



**Ata da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no
dia dezoito de setembro de dois mil e
vinte e quatro.**

----- Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas e quinze minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lígia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Telma Susana Ferreira Sousa Mano, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos.-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

----- **Para Conhecimento:**-----

----- Informação sobre a situação económica e financeira do Município, reportada a 30 de junho de 2024.-----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2024, para aprovação;-----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 120/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Abertura do Procedimento de Concurso – Regulamento Municipal de Atribuição das Bolsas de Estudo – Ano letivo 2024-2025;-----

----- **Proposta N.º 121/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa – Celebração de Contrato-Programa;-----

-----**Proposta N.º 122/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio Financeiro à RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário – Adenda a Contrato-Programa; -----

-----**Proposta N.º 123/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações - União de Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia - Protocolo de Cooperação; -----

-----**Proposta N.º 124/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Liberação parcial de caução – “Regeneração urbana – Pavimentação do arruamento e zona envolvente junto à igreja do Colmeal”; -----

-----**Proposta N.º 125/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Liberação total de caução – “Centro de apoio e acolhimento empresarial – Requalificação de Pavilhão na zona Industrial – Infraestrutura elétrica exterior”; -----

-----**Proposta N.º 126/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Construção de um Pavilhão Multiusos”; -----

-----**Proposta N.º 127/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Segunda Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais para o Ano de 2024.-----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município.**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara manifestou aqui a sua solidariedade para com todos os que estão a sentir a calamidade dos incêndios, que estão a devastar a zona norte e centro do País. - -----

-----Apresentou aqui as sentidas condolências pelos cinco bombeiros que já perderam a vida no combate a estes incêndios e desejou as rápidas melhoras para todos os feridos que se encontram hospitalizados em recuperação. -----

-----Também deixou aqui uma palavra de solidariedade para com os Bombeiros Voluntários de Figueira de Castelo Rodrigo que também estão a ajudar no socorro no combate aos incêndios em Penalva do Castelo e no Fundão, em que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo disponibilizou um motorista que também é bombeiro, para combater esses incêndios. -----

-----O Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo no presente ano e até à data não tem sido muito fustigado com os incêndios. Desde o início do ano registaram-se 17 ignições, mas não afetaram a população, arderam cerca de 35 hectares de mato. Contudo não podem baixar a guarda, quer na vigilância, quer na prevenção. -----

----- Deixou aqui a sua solidariedade para com todos os Bombeiros Voluntários que combatem os incêndios que decorrem em Portugal. -----

----- O Senhor Presidente informou que o arranque do ano letivo decorreu com toda a normalidade e o Executivo Municipal deu as Boas-vindas e desejou um excelente ano aos professores do Agrupamento de Escolas, tendo para o efeito promovido um *sunset* com animação musical e muito convívio que teve como cenário o Palácio Cristóvão de Moura, em Castelo Rodrigo. -----

----- As obras de requalificação da Escola Básica 2 de Figueira de Castelo Rodrigo estão a decorrer com toda a normalidade. Estão a reabilitar todas as instalações sanitárias nos blocos de aulas, cantina e setor administrativo, que se encontravam em elevado estado de degradação. Vai ter ainda uma nova instalação sanitária para alunos com mobilidade reduzida, que não existia e que cria assim mais acessibilidade e igualdade às crianças. -----

----- As obras contemplam ainda a substituição dos envidraçados dos blocos de aulas e das portas e janelas com vidros duplos e alumínio robusto. -----

----- De salientar que a Câmara Municipal foi forçada a aceitar a delegação de competências na área da Educação, tendo recebido os edifícios escolares em muito mau estado de conservação, estando a fazer investimentos importantes e realizar obras de melhoramentos por forma a darem mais condições de segurança a toda a comunidade escolar. No início da próxima semana os alunos já poderão regressar aquela escola. -----

----- Também o Município de Figueira de Castelo Rodrigo em conjunto com o Serviço de Psicologia e Orientação e o Clube de Ciência Viva na Escola realizaram as I Jornadas de Práticas Educativas e Psicologia da Educação, que tiveram como objetivo a promoção do bem-estar e sucesso escolar dos alunos. -----

----- O painel de palestrantes reuniu vários especialistas de renome, que discutiram os desafios e oportunidades da Educação em Portugal, juntamente com diversos workshops práticos, onde os participantes puderam aplicar os conhecimentos adquiridos sobre diversas temáticas, como a saúde mental em contexto escolar, ou os benefícios da inteligência artificial, pelo que fica patente a importância da iniciativa para a divulgação das boas práticas no âmbito da educação e o interesse de um programa tão diversificado e abrangente para toda a comunidade escolar. -----

----- Fruto de uma candidatura aprovada no valor de 170.000 euros o Executivo vai implementar um projeto para a promoção do sucesso educativo no concelho, que vai ser constituído por 4 elementos, um ou dois psicólogos, terapeutas da fala e dois mediadores. -----

----- Também receberam no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o grupo de professores que vai integrar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e os técnicos da Componente de

Apoio à Família (CAF), que vão desempenhar funções ao longo do novo ano letivo 2024/2025, desejando-lhes sucesso e assegurando a total colaboração e o empenho da Câmara Municipal no bom cumprimento destas atividades. -----

-----As Atividades de Enriquecimento Curricular são ocupações educativas, formativas e de natureza lúdica, destinadas aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que complementam as atividades letivas, que este ano foram alargadas com música, inglês, teatro, ioga e meditação, no sentido de poderem ser uma mais-valia para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem dos alunos. -----

-----O Executivo Municipal já procedeu à entrega dos cadernos de atividades a todos os alunos matriculados nos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----Este Executivo mantém a gratuidade dos transportes escolares, promove as atividades de enriquecimento curricular, assegura a componente de apoio à família no ensino básico e as atividades de animação e apoio à família no ensino pré-escolar, para além de dinamizar todos os apoios no âmbito da ação social escolar. -----

-----O ano escolar teve início com toda a normalidade e desejou a todos os alunos, professores e auxiliares um bom ano letivo.-----

-----Ontem o Executivo Municipal foi convidado pelo Agrupamento de Escolas para participar na Cerimónia de entrega dos Diplomas do Quadro de Excelências do Agrupamento de Escolas, que decorreu na Escola Secundária. -----

-----O Executivo Municipal levou a cabo a décima e última edição deste ano do ciclo de eventos “É Cá da Terra – Feira de Saberes e Sabores”, que se realizou no Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, que ficou marcada por mais um sucesso, e onde os produtos rei foram as plantas aromáticas e o mel.-----

-----A confeção dos petiscos foi da responsabilidade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses e da Associação de Solidariedade Social de Barca d’Alva – Douro Social. -----

-----Este ciclo de eventos vai terminar com a realização da Feira Agrícola Transfronteiriça que vai ter mostra de produtos agrícolas, maquinaria agrícola e gado dos produtores do concelho, com diversas atividades ligadas ao setor agrícola. Esta será a primeira realização e espera que esta feira possa vir a crescer ao longo dos anos. -----

-----O Executivo Municipal marcou presença, no Estádio Municipal, na apresentação do plantel sénior e de todas as camadas jovens do clube para a época 2024/2025 do Ginásio Clube Figueirense, com um jogo amigável da equipa sénior, tendo aproveitado a oportunidade para desejar a todos uma boa época desportiva. -----

----- Considera que a prática de desporto tem uma dimensão de extrema importância, sendo um veículo de transmissão de valores, como a tolerância, o trabalho em grupo e a disciplina na formação dos atletas. Estes jovens são verdadeiros embaixadores de Figueira de Castelo Rodrigo, porque levam o nome do concelho mais longe durante a época desportiva.-----

----- Senhor Presidente deu conhecimento que ainda no âmbito das Comemorações dos 50 Anos da Revolução do 25 de Abril, vai realizar-se no próximo sábado dia 21 de setembro no Auditório do Pavilhão dos Desportos, um espetáculo de Jazz com o título Jazz Canta Abril.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os membros presentes. -----

----- O Senhor Vereador Paulo Langrouva quis aqui manifestar a sua solidariedade para com as populações que neste momento estão a sofrer na pele a devastação que está a ser provocada pelos incêndios, que decorrem em todo o país, com implicações de perda de vidas humanas e habitações que estão a ser destruídas pelo fogo. Apesar dos meios de combate é nestes momentos que percebemos que somos muito pequenos e vulneráveis perante estas adversidades. Pelo que, lamenta a falta de preparação para o combate a estes incêndios e lamenta ainda mais a perda de vidas humanas. -----

----- Quis aqui lamentar a situação que foi noticiada na comunicação social no que se refere à barbaridade que se passou numa escola do nosso país, em que, uma criança foi com uma arma branca para a escola e esfaqueou os colegas, o que deixou a todos em estado de choque. Trata-se de um fenómeno que já se tem visto em outros países, mas em Portugal esta situação não é nada habitual, pelo que, todos devem estar muito atentos, vigilantes e sensibilizados para o comportamento das crianças. Está solidário para com as famílias que perderam os seus filhos. -----

----- Existe a necessidade de sensibilizarem os responsáveis do Agrupamento de Escolas para que estejam muito atentos e vigilantes no sentido de poderem prevenir estas ou outras situações. -----

----- Também no começo do ano letivo quis aqui deixar aos professores e alunos os maiores êxitos para este ano letivo que agora inicia, espera que o quadro de professores esteja completamente preenchido.-----

----- No que se refere aos concursos que estão a decorrer para a colocação de mais Assistentes Operacionais para as escolas considera que seria de todo importante que o processo estivesse concluído no mais curto espaço de tempo, pois estes assistentes fazem falta nas escolas, para que tudo decorra com a devida harmonia. -----

-----Deseja muitos êxitos a toda a comunidade escolar, que todo o processo decorra pelo melhor, que os alunos se sintam acolhidos e integrados e fundamentalmente que se sintam valorizados no seu percurso académico.-----

-----Também quis aqui felicitar o Ginásio Clube Figueirense e desejar os maiores sucessos para os jovens, pois a prática de desporto é muito importante para o desenvolvimento pessoal das crianças.-----

-----Também gostaria de reiterar mais uma vez a intervenção de obras com a construção de charcas, num terreno junto à Estrada Nacional 221, que liga Figueira de Castelo Rodrigo a Pinhel, pelo que já tinha feito uma chamada de atenção na última reunião e hoje mais uma vez continua a ver essas obras do lado oposto na Quinta da Serra, pelo que gostaria de deixar essa preocupação, no sentido de o Executivo perceber o que se está ali a passar, porque pelo que lhe pareceu aquela intervenção está a devastar e a descaracterizar a paisagem existente e a colocar em perigo a população.-----

-----Apela mais uma vez para que a Câmara Municipal insista na tomada das diligências necessárias no que se refere a este assunto, junto da empresa que está a realizar os trabalhos, no sentido de verificarem a legalidade da referida obra.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente informando que em relação à colocação de mais Assistentes Operacionais no Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, o concurso está a decorrer, já na fase final.-----

-----O ano letivo está a decorrer com toda a normalidade, a Câmara Municipal procedeu à colocação de profissionais do Município nas escolas, estando garantido o apoio para o normal funcionamento do Agrupamento.-----

-----No que se refere à questão das obras que decorrem num terreno na Estrada Nacional 221, na encosta da Serra da Marofa, o Chefe de Divisão de Obras está a tomar as devidas diligências no sentido do apuramento da referida intervenção, sendo que, se forem registadas ilegalidades, os responsáveis serão notificados de acordo com a lei em vigor. A Guarda Nacional Republicana já levantou um auto referente a este assunto e a Câmara Municipal aguarda a informação relativa a esta iniciativa. As autoridades estão no terreno a agir em conformidade com a situação em causa.-----

-----Em relação à informação solicitada na última reunião no que se refere à conservação e limpeza da chaimite que se encontra junto ao Cemitério Municipal. A Câmara Municipal está a agir em conformidade com a informação dada pelo Exército.-----

-----**Para Conhecimento:**-----

-----**Informação sobre a situação económica e financeira do Município, reportada a 30 de junho de 2024.**-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2024, para aprovação.** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2024, para aprovação. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes na referida reunião, não tendo participado na presente votação a Senhora Vereadora Lúcia Paula Varela Teixeira Lopes, por não ter estado presente na Reunião de Câmara de 21 de agosto de 2024, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 120/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Abertura do Procedimento de Concurso – Regulamento Municipal de Atribuição das Bolsas de Estudo – Ano letivo 2024-2025.** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 120/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Abertura do Procedimento de Concurso – Regulamento Municipal de Atribuição das Bolsas de Estudo – Ano letivo 2024-2025, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- O disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, segundo o qual a Câmara Municipal deve fixar, anualmente, o número de bolsas a atribuir; -----

----- O disposto no artigo 5.º do mesmo Regulamento, segundo o qual o concurso para atribuição das bolsas de estudo deverá “ser aberto mediante edital que divulgará obrigatoriamente, as condições descritas” no seu artigo 4.º; -----

----- As condições de admissão dos concorrentes previstas no n.º 2 e n.º 3 do referido artigo 4º que caracteriza os concorrentes a concurso, que se elencam: -----

----- a) Terem sido residentes no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, terem frequentado a Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo, e terem, aqui, realizado o 10.º, 11.º e 12.º ano, no caso do ingresso no Ensino Superior ou o 10.º e 11.º, no caso do ingresso no Curso de Especialização Tecnológica; -----

----- b) Os concorrentes que, residindo no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, optaram por frequentar outro estabelecimento de ensino, em área cuja a oferta pedagógica não se encontrava disponível no Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----Torna-se necessário dar início ao procedimento para que os interessados possam coligir e preparar todos os elementos instrutórios da candidatura, que se encontram previstos no artigo 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e hh) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e no respetivo Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo:**-----

----- . Aprovar a abertura, a publicitar por Edital, do procedimento de concurso para atribuição das bolsas de estudo previstas no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo; --

----- . Fixar em 25 (vinte e cinco) o número de Bolsas atribuir; -----

----- . Definir a data limite para receção dos documentos necessários ao concurso, que se propõe seja 31 de outubro de 2024;-----

----- . Designar o júri do concurso, cuja composição abaixo se propõe:-----

-----º Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel Martins Condesso ou o seu substituto;

-----º Vereadora com o pelouro da Educação, Lúcia Paula Teixeira Lopes -----

-----º Um professor a designar pela Direção do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----º Em representação do Serviço de Educação do Município, a Técnica Superior, Sandra Cristina Sobral Caçote; -----

----- . O valor atribuir têm uma natureza fixa, que prevê a sua atualização, anualmente, em razão do “índice de preços do consumidor” (IPC) e que no presente ano letivo, corresponde ao montante de € 839,21, de acordo com o cálculo feito no Instituto Nacional de Estatística entre 2022 e 2023, conforme se anexa à presente proposta, (número 2, do artigo 3.º do Regulamento Municipal da Atribuição das Bolsas de Estudo)-----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.08.02 e GOP 2 232 2024/41 conforme proposta anexa.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 121/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa – Celebração de Contrato-Programa.**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 121/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa – Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve:

----- **Considerando que:**-----

----- A Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa, é uma IPSS legalmente constituída, sem fins lucrativos, que tem como objetivos, entre outros, desenvolvimento de atividades de apoio aos cidadãos, velhice e invalidez, que visem a melhoria da qualidade de vida e em todas as situações de falta de meios de subsistência ou incapacidade para o trabalho;-----

----- A referida Associação veio junto deste Município solicitar um apoio financeiro, por forma a garantir a realização das obras de construção da 2.ª Fase do Lar de Idosos da Vermiosa, conforme ofício n.º 12/2024, datado de 11/09/2024, anexo à presente proposta;-----

----- Para o efeito, é solicitado um apoio de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), correspondente a aproximadamente 10% do total estimado para o investimento (€ 1.500.000,00);-----

----- A crescente longevidade da população impõe a necessidade de garantir espaços de acolhimento dignos e seguros para os nossos idosos, pelo que as obras propostas constituem uma mais-valia social na promoção da qualidade de vida dos seus futuros utentes e da garantia de um envelhecimento ativo e saudável;-----

----- O apoio a esta iniciativa representa um compromisso com o bem-estar social da população da Freguesia, demonstrando o valor que o Município atribui aos nossos idosos, que tanto contribuíram para a nossa sociedade, garantindo que estes possam viver os seus anos dourados com a dignidade e tranquilidade que lhes é devida;-----

----- O presente investimento permitirá a criação de espaços mais acessíveis e a implementação de medidas de segurança fundamentais para prevenir acidentes e promover o bem-estar físico e emocional dos nossos idosos, sendo, portanto, um investimento na qualidade de vida e na dignidade humana;-----

----- Ao apoiar o investimento na melhoria das condições de vida dos nossos idosos, estamos a fortalecer o tecido social e a promover uma cultura de respeito e cuidado para com as pessoas mais velhas, sendo, por isso, um investimento no futuro da nossa sociedade;-----

----- As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----Para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, não esquecendo a realidade social das suas populações, tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado; -----

-----Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio aos diversos níveis do seu funcionamento, nomeadamente, na comparticipação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;

-----Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa; -----

-----O Município tem atribuições no âmbito da Ação Social, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar "sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes" e "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com (...) instituições particulares de solidariedade social, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23 e nas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL); -----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:** -----

----- . A atribuição de um apoio financeiro de até € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) à Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa, destinados às obras de construção da 2.ª Fase do Lar de Idosos da Vermiosa, a transferir na medida da apresentação, por parte desta, dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados;

----- . Aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa, bem como a transferência de verba nele constante; -----

----- . Designar gestor do presente contrato o Técnico Superior Carlos Eduardo Rodrigues dos Santos Russo. -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 2 232 2024/34 2, conforme proposta de cabimento anexa. -----

----- **CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E DE MELHORAMENTOS DA VERMIOSA** -----

----- Considerando que:-----

----- A Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa, é uma IPSS legalmente constituída, sem fins lucrativos, que tem como objetivos, entre outros, desenvolvimento de atividades de apoio aos cidadãos, velhice e invalidez, que visem a melhoria da qualidade de vida e em todas as situações de falta de meios de subsistência ou incapacidade para o trabalho;-----

----- A referida Associação veio junto deste Município solicitar um apoio financeiro, por forma a garantir a realização das obras de construção da 2.ª Fase do Lar de Idosos da Vermiosa, conforme ofício n.º 12/2024, datado de 11/09/2024;-----

----- Para o efeito, é solicitado um apoio de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), correspondente a aproximadamente 10% do total estimado para o investimento (€ 1.500.000,00);-----

----- A crescente longevidade da população impõe a necessidade de garantir espaços de acolhimento dignos e seguros para os nossos idosos, pelo que as obras propostas constituem uma mais-valia social na promoção da qualidade de vida dos seus futuros utentes e da garantia de um envelhecimento ativo e saudável; -----

----- O apoio a esta iniciativa representa um compromisso com o bem-estar social da população da Freguesia, demonstrando o valor que o Município atribui aos nossos idosos, que tanto contribuíram para a nossa sociedade, garantindo que estes possam viver os seus anos dourados com a dignidade e tranquilidade que lhes é devida; -----

----- O presente investimento permitirá a criação de espaços mais acessíveis e a implementação de medidas de segurança fundamentais para prevenir acidentes e promover o bem-estar físico e emocional dos nossos idosos, sendo, portanto, um investimento na qualidade de vida e na dignidade humana;-----

----- Ao apoiar o investimento na melhoria das condições de vida dos nossos idosos, estamos a fortalecer o tecido social e a promover uma cultura de respeito e cuidado para com as pessoas mais velhas, sendo, por isso, um investimento no futuro da nossa sociedade;-----

-----As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----Para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, não esquecendo a realidade social das suas populações, tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado; -----

-----Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio aos diversos níveis do seu funcionamento, nomeadamente, na comparticipação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;

-----Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa; -----

-----O Município tem atribuições no âmbito da Ação Social, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar “sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes” e “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com (...) instituições particulares de solidariedade social, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23 e nas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL); -----

-----**Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 18 de setembro de 2024 conceder o apoio à Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa, que se consubstancia nos termos do presente contrato.**

----- Assim, é entre -----

-----o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----
----- a **Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa**, pessoa coletiva n.º 502.582.227, com sede no Bairro das Eiras, 6400-261 Vermiosa, representada por Esmeralda Gonçalves Lameiras Diogo, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal o apoio às obras de construção da 2.ª Fase do Lar de Idosos da Vermiosa.-----

----- **Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de até € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros a transferir na medida da apresentação, por parte desta, dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados.

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro, prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1ª; -----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados;-----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

----- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----

----- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----

----- h) Cooperar com o Município no domínio da Ação Social. -----

-----**Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

-----A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 2 232 2024/34 2.

-----**Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa. -----

-----**Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-programa** -----

-----O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----**Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

-----1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

-----2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. -----

-----**Cláusula 9.ª - Vigência** -----

-----O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª. -----

-----**Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

-----1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável.-----

-----2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

-----3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado Gestor de Contrato o Técnico Superior Carlos Eduardo Rodrigues dos Santos Russo. -----

-----**O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 122/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Atribuição de Apoio Financeiro à RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário – Adenda a Contrato-Programa.** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 122/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário – Adenda a Contrato-Programa, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:**-----

----- Na reunião de 5 de junho de 2024 foi deliberada a atribuição de um apoio financeiro de € 5.000,00 (cinco mil euros) à Apoio Financeiro à RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário, destinado à realização dos seguintes eventos culturais:

----- Exposição de fotografia designada A RAlA; Concerto de Fado de Coimbra; e Concurso Literário – 500 anos do nascimento de Camões (conferir PROPOSTA N.º 66/2024-PCM/MANDATO 2021-2025);-----

----- Para o efeito foi o competente Contrato-Programa assinado em 22 de julho de 2024, conforme anexo;-----

----- No dia 11 de setembro de 2024 veio a Associação junto desta Edilidade solicitar a alteração do apoio financeiro, por forma a prever uma iniciativa adicional relativa à edição do Caderno do Património 4, num valor de € 1.000,00, por compensação da diminuição do custo estimado pela iniciativa Exposição de Fotografia, conforme ofício, anexo à presente Proposta, ficando os apoios estimados para as iniciativas discriminados da seguinte forma:-----

Iniciativa	Valor
Exposição de fotografia designada A RAlA;	€ 1.400,00
Concerto de Fado de Coimbra;	€ 1.400,00
Concurso Literário – 500 anos do nascimento de Camões;	€ 1.200,00
Edição do Caderno do Património 4	€ 1.000,00

----- O presente pedido não implica alteração ao valor aprovado para apoio às iniciativas da Associação, apenas justificando uma adenda ao Contrato-Programa celebrado;-----

----- Até à data ainda não efetuado qualquer pagamento relativo à execução do contrato;

----- O apoio ao movimento associativo reveste-se de elevada importância para o desenvolvimento desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- O associativismo desempenha um papel fundamental na promoção do território e da cultura Figueirense e, no caso em concreto, das atividades culturais e recreativas;-----

----- A RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário é uma associação legalmente constituída e que tem por objeto contribuir para o desenvolvimento

sociocultural das comunidades raianas de ambos os lados da fronteira, através do estudo, defesa e divulgação do Património Cultural e Natural, sua recuperação e conservação;-----

-----Nos termos da Cláusula 7.ª do Contrato-Programa é permitida a sua revisão e alteração por acordo entre as partes, ficando esta sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----A cultura, o património, a promoção do desenvolvimento e dos tempos livres são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para, entre outras, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, bem como para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL); -----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL e para efeitos do disposto na Cláusula 7.ª do Contrato-Programa outorgado em 22 de julho de 2024 com a RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário:**-----

-----. A alteração ao apoio financeiro à RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário, aprovado em 5 de junho de 2024 pela PROPOSTA N.º 66/2024-PCM/MANDATO 2021-2025, por forma a que este preveja as seguintes realizações e valores máximos:-----

Iniciativa	Valor máximo de apoio
Exposição de fotografia designada A RAlA	€ 1.400,00
Concerto de Fado de Coimbra	€ 1.400,00
Concurso Literário – 500 anos do nascimento de Camões	€ 1.200,00
Edição do Caderno do Património 4	€ 1.000,00
Total	€ 5.000,00

-----A aprovação da minuta da adenda ao Contrato-Programa celebrado entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a entidade beneficiária, em anexo;-----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02, económica 04.07.01.03 e GOP 2 251 2024/73 1, conforme proposta de cabimento associada à PROPOSTA N.º 66/2024-PCM/MANDATO 2021-2025, cujo valor global não sofreu alteração.-----

----- ADENDA A CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A RIBACVDANA - ASSOCIAÇÃO DE FRONTEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-----

----- Considerando que:-----

----- Na reunião de 5 de junho de 2024 foi deliberada a atribuição de um apoio financeiro de € 5.000,00 (cinco mil euros) à Apoio Financeiro à RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário, destinado à realização dos seguintes eventos culturais: Exposição de fotografia designada A RAIÁ; Concerto de Fado de Coimbra; e Concurso Literário – 500 anos do nascimento de Camões;-----

----- Para o efeito foi o competente Contrato-Programa assinado em 22 de julho de 2024;-----

----- No dia 11 de setembro de 2024 veio a Associação junto desta Edilidade solicitar a alteração do apoio financeiro, por forma a prever uma iniciativa adicional relativa à edição do Caderno do Património 4, num valor de € 1.000,00, por compensação da diminuição do custo estimado pela iniciativa Exposição de Fotografia, conforme ofício, anexo à presente Proposta, ficando os apoios estimados para as iniciativas discriminados da seguinte forma:

Iniciativa	Valor
Exposição de fotografia designada A RAIÁ	€ 1.400,00
Concerto de Fado de Coimbra	€ 1.400,00
Concurso Literário – 500 anos do nascimento de Camões	€ 1.200,00
Edição do Caderno do Património 4	€ 1.000,00

----- O presente pedido não implica alteração ao valor aprovado para apoio às iniciativas da Associação, apenas justificando uma adenda ao Contrato-Programa celebrado;-----

----- Até à data ainda não efetuado qualquer pagamento relativo à execução do contrato;-----

----- O apoio ao movimento associativo reveste-se de elevada importância para o desenvolvimento desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- O associativismo desempenha um papel fundamental na promoção do território e da cultura Figueirense e, no caso em concreto, das atividades culturais e recreativas;-----

----- A RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário é uma associação legalmente constituída e que tem por objeto contribuir para o desenvolvimento sociocultural das comunidades raianas de ambos os lados da fronteira, através do estudo, defesa e divulgação do Património Cultural e Natural, sua recuperação e conservação;-----

----- A cultura, o património, a promoção do desenvolvimento e dos tempos livres são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para, entre outras, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, bem como para promover e apoiar o

desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL); -----

-----**Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 18 de setembro de 2024 aprovar a adenda ao Contrato-Programa outorgado em 22 de julho de 2024, que se consubstancia nos termos seguintes.** -----

----- Assim, é entre -----

-----o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante;

-----e -----

-----a **RIBACVDANA - Associação de Fronteira Para o Desenvolvimento Comunitário**, pessoa coletiva n.º 513.576.398, com sede na Rua Adolfo Cabral de Matos, 127 6440-094 Figueira de Castelo Rodrigo, representada por Carlos Alberto Guerra Vicente, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

-----Celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula 1.ª – Alteração**-----

-----As cláusulas 1.ª e 2.ª do Contrato-Programa celebrado em 22 de julho de 2024 são alteradas, passando a ter a seguinte redação da seguinte forma:-----

-----**Cláusula 1.ª – Objeto**-----

-----*Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal, o apoio destinado à realização dos seguintes eventos culturais: Exposição de fotografia designada A RAIA; Concerto de Fado de Coimbra; Concurso Literário – 500 anos do nascimento de Camões; e Edição do Caderno do Património 4.*-----

-----**Cláusula 2ª - Apoio Financeiro**-----

-----*O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de até € 5.000,00 (cinco mil euros), montante esse destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na cláusula 1.ª, a pagar na medida da apresentação por parte da Beneficiária dos comprovativos de despesa, verificação das iniciativas realizadas e com os seguintes limites:* -----

----- a) Exposição de fotografia designada A RAlA - apoio até € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros); -----

----- b) Concerto de Fado de Coimbra - apoio até € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros); -----

----- c) Concurso Literário – 500 anos do nascimento de Camões - apoio até € 1.200,00 (mil e duzentos euros); -----

----- d) Edição do Caderno do Património 4 - apoio até € 1.000,00 (mil euros). -----

----- **O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 123/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações - União de Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia - Protocolo de Cooperação.** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 123/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações - União de Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia - Protocolo de Cooperação, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- O Presidente da Junta da União de Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para investimentos nas localidades da freguesia (conforme correio eletrónico em anexo), designadamente: -----

----- - Reabilitação do Parque Infantil de Quintã de Pêro Martins; -----

----- - Construção de Parque Infantil / de Saúde e Bem Estar - Penha de Águia; -----

----- - Construção WC público – Freixeda do Torrão; -----

----- As referidas intervenções extravasam o contratualizado nos autos de delegação de competências para as freguesias, no presente mandato dado que se trata de grandes intervenções nos mesmos e não de uma simples manutenção, e orçam num total de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), discriminados da seguinte forma: -----

----- - Parque infantil Quintã de Pêro Martins - € 11.000,00 (onze mil euros); -----

----- - Construção de Parque Infantil / de Saúde e Bem Estar - Penha de Águia - € 14.000,00 (catorze mil euros); -----

----- - Construção WC público – Freixeda do Torrão - € 20.000,00 (vinte mil euros); -----

----- Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”.

----- **Atento tudo quanto supra exposto, na salvaguarda da continuidade da prestação de serviços e dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município, proponho:**

----- . Que seja aprovada a concessão de um apoio financeiro à União de Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia no valor de até € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), a pagar na medida da apresentação por parte da Freguesia dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados, destinado à realização dos seguintes investimentos:

-----º Reabilitação do Parque Infantil de Quintã de Pêro Martins – até € 11.000,00 (onze mil euros);

-----º Construção de Parque Infantil / de Saúde e Bem Estar - Penha de Águia – até € 14.000,00 (catorze mil euros);

-----º Construção WC público – Freixeda do Torrão – até € 20.000,00 (vinte mil euros);

----- . Que seja submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do RJAL:

-----º O apoio identificado;

-----º A minuta do protocolo de cooperação, anexo à presente Proposta, fazendo desta parte integrante;

----- . Deliberar designar gestor do presente contrato, o Dirigente Intermédio de 4.º Grau, em regime de substituição, Manuel António Monteiro Coelho.

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2024/1162

----- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE FREIXEDA DO TORRÃO, QUINTÃ DE PÊRO MARTINS E PENHA DE ÁGUIA**

----- Considerando que:

----- O Presidente da Junta da União de Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para investimentos nas localidades da freguesia, designadamente:

----- - Reabilitação do Parque Infantil de Quintã de Pêro Martins; -----
----- - Construção de Parque Infantil / de Saúde e Bem Estar - Penha de Águia; -----
----- - Construção WC público – Freixeda do Torrão; -----
----- As referidas intervenções extravasam o contratualizado nos autos de delegação de competências para as freguesias, no presente mandato dado que se trata de grandes intervenções nos mesmos e não de uma simples manutenção, e orçam num total de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), discriminados da seguinte forma:

----- - Parque infantil Quintã de Pêro Martins - € 11.000,00 (onze mil euros); -----
----- - Construção de Parque Infantil / de Saúde e Bem Estar - Penha de Águia - € 14.000,00 (catorze mil euros); -----
----- - Construção WC público – Freixeda do Torrão - € 20.000,00 (vinte mil euros); -----

----- Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”; -----

----- **Nos termos da legislação referida, a Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou, na sua sessão de (...), sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 18 de setembro de 2024, conceder o apoio à União de Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia, que se consubstancia nos termos do presente contrato. ----**

----- Assim, é entre -----
----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----
----- a **União de Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia**, pessoa coletiva n.º 510.836.968, com sede em Largo de S. Tomé, 6440-201 Freixeda do Torrão, representada por Carlos Alexandre Canofilho Coelho, na qualidade de Presidente da Junta, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente Protocolo de Cooperação a concessão de um apoio financeiro à União de Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de

Águia, de modo a que esta possa proceder aos seguintes investimentos nas localidades da União de Freguesias:-----

-----a) Reabilitação do Parque Infantil de Quintã de Pêro Martins;-----

-----b) Construção de Parque Infantil / de Saúde e Bem Estar - Penha de Águia;-----

-----c) Construção WC público – Freixeda do Torrão;-----

-----**Cláusula 2ª - Apoio Financeiro**-----

-----O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global valor de até 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), a pagar na medida da apresentação por parte da Freguesia dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados, destinado à realização dos seguintes investimentos:-----

-----a) Parque infantil Quintã de Pêro Martins – até € 11.000,00 (onze mil euros);-----

-----b) Construção de Parque Infantil / de Saúde e Bem Estar - Penha de Águia – até € 14.000,00 (catorze mil euros);-----

-----c) Construção WC público – Freixeda do Torrão – até € 20.000,00 (vinte mil euros);-----

-----**Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante**-----

-----O Município compromete-se a:-----

-----a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;-----

-----b) Acompanhar a execução do presente Protocolo de Cooperação.-----

-----**Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante**-----

-----A Freguesia obriga-se a:-----

-----a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª do presente Protocolo de Cooperação;-----

-----b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1.ª;-----

-----c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Protocolo de Cooperação;-----

-----d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa;-----

-----e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente;-----

-----f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação;-----

-----g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente Protocolo de Cooperação;-----

----- h) Indicar o apoio do Município nos suportes publicitários e comunicativos relacionáveis com o presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente Protocolo de Cooperação encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2024/116 2.-----

----- **Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Protocolo de Cooperação** -----

----- O presente Protocolo de Cooperação pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando a revisão sempre sujeita a prévia autorização da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

----- 1 - O incumprimento pela Segunda Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo de Cooperação constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2 - Os motivos do incumprimento do Protocolo de Cooperação deverão ser sempre justificados pela Segunda Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Deliberativo. -----

----- **Cláusula 9.ª - Vigência** -----

----- O presente Protocolo de Cooperação inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor devido por aplicação da Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referido na alínea d) da cláusula 4.ª. -----

----- **Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Protocolo de Cooperação, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente Protocolo de Cooperação, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente Protocolo

de Cooperação o Dirigente Intermédio de 4.º Grau, em regime de substituição, Manuel António Monteiro Coelho. -----

-----**O presente Protocolo de Cooperação será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

-----**Proposta N.º 124/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Liberação parcial de caução – “Regeneração urbana – Pavimentação do arruamento e zona envolvente junto à igreja do Colmeal”;** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 124/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Liberação parcial de caução – “Regeneração urbana – Pavimentação do arruamento e zona envolvente junto à igreja do Colmeal”, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que:** -----

-----1 – Ao décimo nono dia do mês de junho de 2024 foi realizada vistoria ao local onde decorreu a empreitada “Regeneração urbana – Pavimentação do arruamento e zona envolvente junto à igreja do Colmeal”; -----

-----2 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, foi promovida vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia (conforme auto que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, entrada MyDoc n.º 6957), tendo pelos mesmo sido atestado que poderá ser liberada uma percentagem de 30% do total da caução retida, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, considerando que é o 2.º ano após receção provisória da empreitada. -----

-----**Atento tudo quanto supra exposto:** -----

-----**Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere: -----

-----Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, liberar 30% do valor da caução anteriormente efetuada, à empresa Viverina, Lda.. --

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 125/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Liberação total de caução – “Centro de apoio e acolhimento empresarial – Requalificação de Pavilhão na zona Industrial – Infraestrutura elétrica exterior”.** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 125/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Liberação total de caução – “Centro de apoio e acolhimento empresarial

– Requalificação de Pavilhão na zona Industrial – Infraestrutura elétrica exterior”, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:**-----

----- 1 – Ao décimo sétimo dia do mês de julho de 2024 foi realizada vistoria ao local onde decorreu a empreitada “Centro de apoio e acolhimento empresarial – Requalificação de Pavilhão na zona industrial – Infraestrutura elétrica exterior”;-----

----- 2 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, foi promovida vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia (conforme auto que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, entrada MyDoc n.º 8754), tendo pelos mesmo sido atestado que poderá ser liberada a 30% da caução retida, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295º do CCP.-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto:**-----

----- **Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere:-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, liberar 30% do valor da caução, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295º do CCP anteriormente efetuada, à empresa TecnoSoares, Lda.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 126/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Construção de um Pavilhão Multiusos”.**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 126/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Construção de um Pavilhão Multiusos”, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:**-----

----- 1 – Ao décimo oitavo dia do mês de novembro de 2019 foi realizada vistoria ao local onde decorreu a empreitada “Construção de um Pavilhão Multiusos”;-----

----- 2 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, foi promovida vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia (conforme auto que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, e consta da entrada MyDoc n.º 8289), tendo pelos mesmo sido atestado que poderá ser liberado o valor total da caução retida, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 295º do CCP.-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto:**-----

----- **Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere:-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, liberar o valor total da caução anteriormente efetuada, à empresa Sanjose -Constructora, S.A..-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 127/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Segunda Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais para o Ano de 2024.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 127/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Segunda Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais para o Ano de 2024, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:** -----

----- Com a entrada em vigor do SNC-AP, em especial no que respeita ao preceituado na Norma de Contabilidade Pública n.º 26 (Contabilidade e Relato Orçamental), o conceito de “revisão orçamental”, na medida em que se trata de uma modificação orçamental na qual se procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor, passou a designar-se por Alteração Orçamental Modificativa; -----

----- Verifica-se a necessidade de proceder inclusão ou alteração dos projetos, dos quais se salientam:-----

----- . Ajustamento dos valores previstos de acordo com os atuais cronogramas:-----

-----º Requalificação da Escola Secundária de FCR em função dos valores da candidatura, sendo incluídos valores para os anos 2025 e 2026; -----

-----º Melhoria das Acessibilidade e Mobilidade no Acesso ao Espaço Público de FCR -----

-----º Requalificação da Rua D. Dinis e envolvente”; -----

-----º Reabilitação da Barragem de Santa Maria de Aguiar;-----

-----º Requalificação da Rua da Pedriça em Barca d’Alva;-----

----- . Inscrição de novas ações:-----

-----º Arranjo Urbanístico da Entrada de Escalhão; -----

-----º Passeios no Loteamento da Fonte Santa e “Bairro dos Franceses”;-----

-----º Reabilitação da Avenida Sá Carneiro; -----

-----º Rede de Iluminação na Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo; -----

----- Adicionalmente, corrigiram-se as dotações na receita cujas rubricas registam execução superior a 100%, bem como valores de candidaturas correntes estimados em baixa, por contrapartida de ajustamentos nos valores a receber nas transferências para projetos cofinanciados de capital, bem como foram reforçadas as previsões da receita para os anos 2025 e 2026, de acordo com os valores a receber no âmbito das candidaturas associadas às alterações às GOP’s. -----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere: ----**

----- . No uso das competências previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL Aprovar a 2.ª Alteração Modificativa aos Documentos previsionais para o ano de 2024 (Orçamento e às Grandes Opções do Plano), em anexo à presente proposta; -----

----- . Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de deliberação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL a presente proposta. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que se abstém nesta proposta. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora Telma Mano dizendo que se abstém nesta proposta. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, um do Senhor Presidente da Câmara, um do Senhor Vice-Presidente, um da Senhora vereadora, Lúcia Lopes e duas abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Langrouva e Telma Mano. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----